



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas 530;  
de mais de duas páginas 530 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMARIO

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 25:632** — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Confraria de S. Sebastião, da freguesia Ocidental da cidade de Viseu.

**Decreto-lei n.º 25:633** — Determina uma transferência orçamental para refôrço da dotação consignada à aquisição de material de defesa e segurança pública da guarda nacional republicana.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 25:634** — Abre um crédito, devendo a mesma importância ser adicionada à verba consignada a diversos não especificados, para fornecimentos a fazer aos navios armados, etc., da Direcção das Construções Navais.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a Cidade Livre de Dantzig ratificado várias Convenções referentes a matéria de letras e livranças, com anexos e Protocolo, celebradas em Genebra a 7 de Junho de 1930.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Retificação** à declaração referente à transferência de uma verba orçamental, inserta no *Diário do Governo* n.º 160, de 13 do corrente mês.

### Ministério da Instrução Pública:

**Decreto-lei n.º 25:635** — Introduce várias alterações no regulamento da Escola Superior de Medicina Veterinária.

**Decreto-lei n.º 25:636** — Acresce o quadro do pessoal técnico do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra de um lugar de ajudante de preparador.

**Decreto-lei n.º 25:637** — Integra os serviços do Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira nos de orientação pedagógica e aperfeiçoamento do ensino, dependentes da Direcção Geral do Ensino Primário.

de Viseu, e bom assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 procurador e escriturário . . . . .	80\$00
1 servente . . . . .	50\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Julho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima.

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto-lei n.º 25:633

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É eliminada a alínea *d*) do n.º 2) do artigo 119.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério do Interior decretado para o corrente ano económico, adicionando-se a verba de 250.000\$ inscrita na mesma alínea à verba do n.º 3) do citado artigo a que se refere o artigo 2.º do decreto-lei n.º 25:501, de 14 de Junho de 1935, e efectuando-se nesta conformidade as necessárias correcções.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Julho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Anibal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Assistência

#### Decreto n.º 25:632

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria de S. Sebastião, da freguesia Ocidental da cidade

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 25:634

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do ar-